publicação.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 15/2008

SÚMULA: Dá nome a Recinto Público no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Recinto Público denominado simplesmente de **CENTRO DE EVENTOS E LAZER**, localizado na Rua Minas Gerais na cidade de Lupionópolis, passa a denominar-se <u>CENTRO DE EVENTOS E</u> **LAZER "GERALDO DOMINGUES MARQUES".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de julho de 2008.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO Prefeito Municipal